

PARECER Nº 303/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 279/2010.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Mara Gabrielli, determina que as Lan Houses, Cyber Cafés e Telecentros disponibilizem pelo menos um computador com software leitor de tela e software ampliador de tela. Os estabelecimentos de que trata este projeto de lei deverão adaptar-se às suas disposições no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação e a fiscalização ficará a cargo do Poder Executivo Municipal.

Em sua justificativa, a Autora pondera que diversas Lan Houses, Cyber Cafés e Telecentros não disponibilizam computadores acessíveis às pessoas com baixa visão ou cegas e que o presente projeto visa incluir essas pessoas no mundo digital para melhor incluí-las socialmente. Ressalta que a possibilidade de acesso aos meios de comunicação e informação seria uma forma de realização da justiça social, já que trata de garantir condição isonômica de acesso àquelas pessoas com deficiência. Destaca que os principais sistemas operacionais em uso no mercado já contam com esses softwares e que algumas versões gratuitas desses softwares podem ser encontradas para download.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer favorável pela CONSTITUCIONALIDADE da propositura.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do texto original.

Tendo em vista que o projeto visa dar efetividade à inclusão social de pessoas com baixa visão ou cegas, através da disponibilização de computadores acessíveis àquelas pessoas em Lan Houses e demais estabelecimentos do gênero, sendo que, para a instalação do sistema, praticamente não há custos, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 28/03/2012

Gilson Barreto – PSDB - Presidente

Aurélio Nomura - PSDB

David Soares - PSD

Jamil Murad - PCdoB - Relator

Senival Moura – PT